



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROJETO DE MUAY THAI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO E A EMPRESA, ERQUIMEDES LEALDINI 42317776837, PELO PRAZO DE 08 MESES.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Angelo Vidotto, nº95, Cep: 18.790-000, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n 46.223.764/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG n. 8.168.812-x, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado na cidade de ÓLEO/SP, e pelo Gestor do contrato/responsável técnico Sr(a). Josiani Maura Furquim, Diretora do Departamento de Assistencia Social , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30270786-4, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob n. 275391208-43, residente e domiciliado na cidade de Óleo/SP, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **Erquimedes Lealdini 42317776837**, inscrita no CNPJ 37.528.035/0001-08 e, com sede na Rua Angelo Vidotto, nº47, Vila Alzira, Óleo/SP, CEP:18.790-204, doravante denominada “CONTRATADA”, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº20 à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como às normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123/06, pela Lei Complementar n. 147/14 e demais normas legais pertinentes de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A CONTRATADA se compromete a realizar prestação de serviços para ministrar aulas de artes marciais a crianças e adolescentes deste município no PROJETO MUAY THAI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Para a prestação dos serviços objeto desta avença, o(a) CONTRATADO(A) obriga-se a comparecer, à sede da CONTRATANTE, que deverão ser atestados previamente, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- 2.2- Os serviços deverão ser prestados, conforme a necessidade solicitada formalmente;
- 2.3 – O projeto será desenvolvido na academia Leal Combat, localizada na Rua Ângelo Vidotto, nº 47, Óleo/SP.
- 2.4 – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços em, no mínimo, 03 (três) dias da semana, inicialmente nas segundas, quarta e sextas-feiras, as quais poderão sofrer alteração, com duração de cada aula de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) viabilizar, possibilitar e permitir o bom desempenho dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo CONTRATADO;
- b) Realizar o pagamento mensal conforme estipulado no art. 5.1 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- A duração do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato .

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 5.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste ajuste, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
- 5.2- O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a completa prestação dos serviços, bem como pela emissão da Nota Fiscal.
- 5.4- O valor estipulado não sofrerá qualquer reajuste durante o período contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL

6.1- O valor global do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais), estando incluídos todos os custos diretos que a execução da avença implicar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário em vigor:

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

FICHA – 207



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – Fundo Municipal da criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:08.243.0007.2.037

ELEMENTO:. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 01- Tesouro

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, assegurada ampla defesa, aplicar ao CONTRATADO, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade de participar em licitação e impedimento de contratar com a, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção mencionada na alínea "c" desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá ao direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. **9.3** - Reconhece o CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão prevista no § 1º do artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

DÉCIMA – DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e CONTRATADOS, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Óleo em, 22 de agosto de 2022.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO/CONTRATANTE
CONTRATANTE

ERQUIMEDES LEALDINI 42317776837
CONTRATADO

JOSIANI MAURA FURQUIN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR/FISCAL

TESTEMUNHAS:-

_____ RG _____

_____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: ERQUIMEDES LEALDINI 42317776837

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 18 /2022

CONTRATO nº 42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do PROJETO MUAY THAI), para ministrar aulas de artes marciais a crianças e adolescentes deste município, pelo prazo de 08 meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 22 DE AGOSTO DE 2022

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ERQUIMEDES LEALDINI 42317776837

Cargo: PROFESSOR

CNPJ: 37.528.035/0001-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: Erquimedes Lealdini 423117776837

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 42/2022

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução do PROJETO MUAY THAI), para ministrar aulas de artes marciais a crianças e adolescentes deste município, pelo prazo de 08 meses.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Angelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DE CONVENIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

Óleo, 22 de agosto de 2022

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO